**PROJETO DERESOLUÇÃO DE MESA 009/2023**

Autor e iniciativa: MESA EXECUTIVA

**“AUTORIZA TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, RS**, no uso das atribuições conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó/ RS.

**FAZ SABER,** que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir dotação orçamentária e recurso financeiro do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

**Parágrafo único –** Tal transferência de recurso atenderá a antecipação da devolução ao Poder Executivo, da sobra do orçamento da Câmara de Vereadores, relativo ao exercício de 2023.

**Art. 2º -** Para a transferência de dotação orçamentária, servirá de recurso a “REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, no valor de **R$ R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

ELEMENTO: 4490.51.00.00.00 (18) Obras e Instalações..............R$ 55.000,00

**TOTAL: ...........................................................................................R$ 55.000,00**

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Ver. Olmiro Clademir Rodrigues Brum

Vice – Presidente, no exercício de Presidente

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Verª. Ionara de Fátima Nascimento Ferreira

1ª Secretária

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA 009/2023**

Autor e iniciativa: MESA EXECUTIVA

**“AUTORIZA TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*Lídimo Senhor Presidente,*

*Preclaros Senhores Vereadores,*

*Ilustradas Senhoras Vereadoras*.

Trata o presente texto legal de autorização de transferência de dotação orçamentária e financeira do orçamento da Câmara de Vereadores antecipando o valor de R$ **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais),** ao Poder Executivo para a aplicação da forma e maneira que lhe aprouver a sobra do disponível do orçamento da Câmara de Vereadores de 2023.

A transferência da dotação orçamentária será possível em virtude da política de redução de gastos que está sendo implantada pelo atual Gestor da Câmara de Vereadores com apoio dos demais vereadores.

Na legislação brasileira, o duodécimo orçamentário é um valor que é calculado de acordo com a previsão da arrecadação do Poder Executivo. O repasse é feito pela Prefeitura ao Poder Legislativo, que utiliza esses valores para atender às demandas financeiras internas de maneira independente do Poder Executivo, conforme rege a Constituição da República Federativa do Brasil, ao final de cada exercício financeiro, o dinheiro que não é gasto pelo Legislativo retorna aos cofres da Prefeitura.

Dessa forma, verifica-se que estamos dispondo de sobra dos recursos, assim, podendo ser devolvido de forma antecipada ao Poder Executivo para que destine da melhor forma possível.

À Consideração e sensibilidade dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Ver. Olmiro Clademir Rodrigues Brum

Vice – Presidente, no exercício de Presidente

Verª. Ionara de Fátima Ferreira Nascimento Ver. Luis Henrique do Nascimento Viana

1ª Secretária 2º Secretário